



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Sr.

REINALDO BARBOSA DA SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 084/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 02/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua 11 (Onze), localizada no Bairro Golden Sul**. Quanto a logradouro com a denominação “**ELZA FONSECA FERNANDES**”, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Ricardo Pereira Borém

Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a “**Rua onze (11)**”, sem denominação oficial, localizada no bairro **Golden Sul**, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Elza Fonseca Fernandes**.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 20 de junho de 2023

REINALDO BARBOSA DA SILVA

Vereador